

Prefeitura Municipal de João Monlevade

SETOR
09
11/06/76

Recibi da
14.06.76

as 13:00 horas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
25/05/76

LEI Nº 421, de 25 de maio de 1.976

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JOÃO MONLEVADE".

O Povo de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE JOÃO MONLEVADE, com sede neste Município, à Rua Gomes Batista, nº 283, Bairro Carneirinhos, pelos relevantes serviços que vem prestando à Comunidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 25 de maio de 1.976.

[Handwritten signature]
Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado e publicada neste setor aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO GERAL

